



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1797

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Regimentos e deliberações	3
Licitações e Contratos	6
Prorrogação de Prazo	6
Pregão Eletrônico	7
Poder Legislativo	8
Editais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1797

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã, a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), no âmbito do Município de Indiaporã/SP.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 7º do Decreto Municipal nº 2.980 de 05 de março de 2025, que convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), bem como a necessidade de organização e condução da referida conferência,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT):

I - Representantes Gestor/Prestador (25%):

- **Denise Cristina Santana Ribeiro - RG: 19.240.747** - Presidente
- **Rosicler Dias Furtado - RG: 21.235.951** - Coordenadora Geral

II - Representantes dos Trabalhadores de Saúde (25%):

- **Lethicia Scapim da Fonseca Costa - RG: 40.458.141.9** - Representante dos Trabalhadores da Saúde - Atua como elo entre os trabalhadores da área e a organização da conferência.
- **Aline Santiago Portella - RG: 27.508.711.6** - Responsável pelo suporte técnico - Auxilia na infraestrutura e no suporte durante o evento.

III- Representantes dos Usuários (50%):

- **Edenilson Jacinto Gil - RG: 16.821.965.7** - Responsável pelo suporte operacional - Auxilia na organização dos materiais e no apoio logístico do evento.
- **Ione Silva Oliveira - RG: 21.147.818.0** - Responsável pelo acolhimento - Orienta os participantes e presta informações durante o evento.
- **Elaine Stuke dos Santos Suetake - RG: 40.559.043.X** - Responsável pelo credenciamento - Apoia o registro e a inscrição dos participantes na conferência.

• **Maria Betania da Silva - RG: 25.064.858** - Responsável pela distribuição de materiais - Cuida da entrega de documentos e materiais informativos.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a competência de planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da conferência, garantindo a participação social e a transparência do processo.

Art. 3º Para melhor funcionamento, ficam definidas as seguintes comissões de apoio:

I - Subcomissão de Artes visuais, Divulgação e Mobilização:

- **COORDENAÇÃO: Natalia Christini da Silva Primila - RG: 47.697.951.1**
- **APOIADORA: Karine Andreino Garcia Tiago - RG: 48.956.191.3**

Responsabilidades:

1. Elaborar a programação da conferência;
2. Divulgar o evento, incluindo entrevistas e apoio a palestrantes;
3. Emitir convites, certificados e ofícios;
4. Coordenar a conferência e materiais de divulgação;
5. Acompanhar e assessorar as pré-conferências.

II - Subcomissão de Infraestrutura:

- **COORDENADORA: Claudia Regina de Oliveira - RG: 13.921.796.4**
- **APOIADORES: Fabio Carlos Pereira - RG: 30.682.122.9**

ü **Paloma de Oliveira Silva - RG: 43.561.603.4**

Responsabilidades:

1. Elaborar orçamento e prestação de contas;
2. Organizar credenciamento (inscrições), apoio logístico e materiais;
3. Providenciar filmagens, sonorização e alimentação;
4. Definir e organizar o espaço físico da conferência;
5. Garantir a limpeza e organização do ambiente durante todo o evento;
6. Coordenar o serviço de coffee break para os participantes.

III - Subcomissão de Finanças e compras

- **COORDENADORA: Ceile Cristina de Queiroz Fernandes - RG: 28.416.244.9**
- **APOIADORES: Erika Pioli Araujo de Moraes - R:G 32.716.781.6**

Responsabilidades:

- Gerenciar os recursos financeiros da conferência;
- Garantir a correta aplicação dos recursos e prestação de contas;
- Coordenar a aquisição de materiais e serviços necessários para o evento;
- Acompanhar e controlar despesas de acordo com o orçamento previsto.

IV - Subcomissão Temática e Científica:

- **COORDENAÇÃO: Rosicler Dias Furtado - RG: 21.235.951**
- **SECRETÁRIA: Joana Darcia Freitas - RG: 23.357.198.X**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1797

Página 3 de 8

Ü APOIADORES POR EIXOS:

EIXO 1 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica:

Responsáveis:

1 - Livia Maria Serafim Luz - RG: 54.014.835-0

2- Lais Trindade e Silva - RG: 42.609.936.9

EIXO 2 - Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária

Responsáveis:

1 - Libia Moreira da Silva - RG: 40.404.288.0

2 - Jhanmyully Aragão da Silva - RG: 455.258

EIXO 3 - Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência

Responsáveis:

1 - Meiriellen Ribeiro da Silva - RG: 69.315.732.x

2 - Polyana Maria Oliveira da Silveira Neves - RG: 40.404.224.7

EIXO 4 - Vigilância em Saúde (VE, VISA, ZOONOSES, IMUNIZAÇÃO)

Responsáveis:

1- Thatiani Cristina de Freitas Silva - RG: 44.830.162.3

2- Valdenir Divino dos Santos - RG: 30.522.256-9

EIXO 5 - Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde

Responsáveis:

1 - Elizangela Dias Furtado Pagioro - RG: 23.356.280.1

2 - Claudia Lima de Oliveira - RG: 46.609.891.2

EIXO 6 - Saúde Digital, Inovação e Participação Social

Responsáveis:

1- Aline Santiago Portella - RG: 27.508.711.6

2- Adrieli Aparecida Pompeu da Silva - RG: 49.727.913.7

EIXO 7- Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras

Responsáveis:

1 - Elaine Stuque dos Santos Suetake - RG: 40.559.043.x

2 - Michael Coldibeli Campos - RG: 29.558.750.7

Responsabilidades:

1. Elaborar normas e agenda de trabalho;

2. Propor foco, tema e eixos temáticos;

3. Definir metodologia dos trabalhos;

4. Contatar conferencistas e palestrantes;

5. Fornecer apoio a expositores e conferencistas;

6. Cooperar na elaboração do relatório final da conferência.

V - Comitê Eleitoral:

A comissão eleitoral terá a função de organizar o cumprimento da Programação do Fórum em sua totalidade, elaborando as ações necessárias para o desenvolvimento do Fórum e da eleição dos Membros do Conselho.

· **PRESIDENTE: Isabela Maria Lacerda - RG: 55.341.067.2**

· **SECRETÁRIO: Thais Aline Teodoro - RG: 43.330.216.1**

· **APOIADOR: Marcelo Destro de Queiroz - RG: 43.330.130.2**

Responsabilidades:

· Organizar o Fórum;

· Confeccionar as fichas de inscrição de forma a facilitar o processo eleitoral;

· Promover a divulgação do evento;

· Acolher e apontar as inscrições de participantes e candidatos dos diversos segmentos cumprindo as condições pré-estabelecidas;

· Requisitar junto à Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do Fórum e do processo eleitoral e prestar contas;

· Instruir, qualificar e julgar os recursos relativos ao registro de candidaturas entre outros assuntos pertinentes;

· Relatar, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos e registrar o processo eleitoral;

· Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar em última instância questões a ela relativas;

· Proclamar os eleitos para a plenária;

· Elaborar ata da eleição e lista de presença com registro da presença dos candidatos à eleição e dos eleitores.

· Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito assim como as observações do processo eleitoral em reunião subsequente;

· Esclarecer as questões de ordem quanto a este Regimento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Indiaporã- SP, 14 de março de 2025

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde de Indiaporã

LIBIA MOREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Secretaria e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ/SP

Art. 1º - Este regimento interno da **8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã (CMSI)** tem como finalidade definir a organização dos trabalhos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1797

Página 4 de 8

considerando as deliberações da Prefeitura Municipal de Indiaporã através do Decreto Municipal nº 2.980/2025.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA 8ª CMSI

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã convocada pelo Decreto Municipal nº 2.980/2025, presidida pelo Secretário de Saúde, têm como objetivos:

Avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação da política de saúde, através do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã será realizada no dia 11 de abril de 2025, com início às 13h00 e seu término previsto para às 18h00, no Salão de Festa Recanto, sito à Rua Manoel Dutra Santana, nº 1243 - Indiaporã, SP.

§ 1º - Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos - trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º - Como resultado da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, através do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 4º - A realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã.

Capítulo III

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar as pessoas representantes dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros) e movimentos sociais, secretarias de saúde, entidades representantes dos trabalhadores da saúde e demais conselhos de direito (ex: conselho da criança, juventude, idoso, direitos humanos, assistência social, mulheres, segurança alimentar) interessados em contribuir para a formulação de propostas municipal, na condição de:

Delegados;

Convidados;

Observadores.

§ 1º - Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz.

Seção I - Dos Delegados

Art. 6º - Participarão da Conferência Municipal da Saúde, na condição de delegados:

I - 50% Representantes dos usuários - 16 vagas;

II - 25% Representantes dos trabalhadores de serviços públicos de saúde - 08 vagas;

III - 25% Representantes dos gestores/prestadores de serviços - 08 vagas.

Totalizando: 32 delegados.

§ 1º - A eleição dos delegados ocorrerá no início da Conferência, conforme estabelecido no cronograma das atividades. Cada segmento escolherá seus representantes por meio do voto de seus pares, garantindo uma composição democrática e representativa dos delegados.

§ 2º - Além da responsabilidade de representar seus segmentos durante os debates e deliberações, os delegados terão a oportunidade de concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Saúde. Ao final da Conferência, será realizada uma nova eleição, na qual cada segmento escolherá seus representantes para compor o Conselho, também por meio do voto de seus pares, assegurando a representatividade e a democracia no processo.

Seção II - Dos demais Participantes:

Art. 7º - Poderá haver participantes de todos os segmentos na categoria de convidados e observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo IV

DO TEMA

Art. 8º - Nos termos deste Regimento a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã terá como tema central: "**Saúde para Todos: Inclusão, Qualidade e Inovação na Promoção do Bem-Estar**".

Art. 9º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã terá os seguintes Eixos de trabalho:

EIXO 1 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica;

EIXO 2 - Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária;

EIXO 3 - Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência.

EIXO 4 - Vigilância em Saúde;

EIXO 5 - Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;

EIXO 6 - Saúde Digital, Inovação e Participação Social.

Capítulo V

DO FUNCIONAMENTO DA CMSI

Art. 10 - Os trabalhos da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã serão realizados da seguinte forma:

13h00 - Credenciamento;

13h30 - Abertura Solene;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1797

Página 5 de 8

14h00 - Palestra norteadora e divisão dos grupos de trabalho

14h30 - Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

15h30 - Brunch

16h - Eleição dos Delegados

16h15 - Plenária Final de deliberação de propostas e moções.

17h00 - Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã 2025/2026.

17h30 - Agradecimentos e Encerramento

Art. 11 - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 13h00 às 13h20.

§ 1º - O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.

§ 2º - No ato do credenciamento deverá ser definido a representação do seguimento dos (as) participantes: gestor/prestador, trabalhador ou usuários;

§ 3º - As informações sobre a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 - Para os trabalhos em grupo, da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã, serão formados sete grupos que abordarão os eixos temáticos sendo divididos em:

Grupo I (amarelo): EIXO 1 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica;

Grupo II (vermelho): EIXO 2 - Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária;

Grupo III (azul): EIXO 3 - Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência;

Grupo IV (verde): EIXO 4 - Vigilância em Saúde

Grupo V (laranja): EIXO 5 - Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde

Grupo VI (preto): EIXO 6 - Saúde Digital, Inovação e Participação Social

Grupo VII (pink): Trabalhar os eixos da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT).

Art. 13 - Os trabalhos de grupo se desenvolverão com o máximo de 30 pessoas e será dirigido por uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

§ 1º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;

§ 2º - Cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e dois (duas) relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e outro (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões

dos grupos;

§ 3º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;

b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã;

c - Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 15h30 do dia 11 de abril de 2025.

§ 6º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã.

Art. 14 - A Plenária Final terá como objetivos:

I - Discutir e aprovar o Relatório Final;

II - Discutir e aprovar moções;

Art. 15 - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra, se necessário, a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que as avaliarão, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário.

Iniciado o processo de votação, não será permitida a apresentação de questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, que deverá expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1797

Página 6 de 8

municipais para o desenvolvimento de políticas de saúde para o quadriênio 2026/2029 e, aprovará as moções de âmbito municipal.

Art. 16 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 17 - Qualquer delegado (a) da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora.

Art. 18 - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Capítulo VI

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) seguirá as preconizações da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 022, de 02 de agosto de 2001 e Lei Municipal nº 484 de 21 de setembro de 2011.

§ 1º Os membros do CMS (titulares e suplentes) serão eleitos entre os delegados que

participarem da Conferência Municipal de Saúde, com exceção dos representantes do governo que serão indicados pelo Prefeito Municipal. A eleição se dará em assembleia dos segmentos ao final da conferência municipal de saúde.

§ 2º As atas das Assembleias, com a assinatura dos presentes e a indicação dos efetivos e

suplentes, serão encaminhadas ao gestor do SUS para homologação.

§ 3º A cada titular do CMS corresponderá um suplente de acordo com a ordem de votação do segmento na eleição correspondente ou indicação no caso de representantes do governo.

§ 4º O mandato dos membros CMS extingue a cada 02 anos na posse dos novos conselheiros.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Saúde, terá composição tripartite e paritária com 16 membros, sendo 08 representantes dos usuários, 04 representantes dos trabalhadores da saúde e 04 de representantes governo/prestadores de serviços (públicos e privados).

Capítulo VII

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 21 - A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

Presidente de Honra - Prefeito;

Presidente: Secretário Municipal de Saúde;

Conselho Deliberativo: Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º - Para melhor funcionamento, ficam definidas as seguintes comissões de apoio:

Subcomissão de Artes visuais, Divulgação e Mobilização:

Subcomissão de Infraestrutura:

Subcomissão de Finanças e compras

Subcomissão Temática e Científica:

Comitê Eleitoral:

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as Comissões como apoiadores.

Capítulo VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 - As despesas com a organização geral para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde e poderá ser utilizado recurso de custeio Estadual ou recurso Federal.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Indiaporã, SP.

Indiaporã, 14 de março de 2025.

Denise Cristina Santana Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde de Indiaporã

Líbia Moreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Prorrogação de Prazo

AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80, INFORMA** a prorrogação do **Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Processo Licitatório nº 009/071-PL/2025, tipo MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características:

Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, incluindo marmitex a serem entregues no Município de Indiaporã e refeições do tipo self-service a serem fornecidas na cidade de Fernandópolis-SP, com previsão de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 24/02/2025 a partir das 08h00, e término do recebimento das propostas em 21/03/2025 às 08h00. A classificação das propostas e a **etapa de lances** ocorrerão às **09h00** do dia **21/03/2025** no mesmo endereço eletrônico.

A prorrogação ocorre em razão da ausência de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1797

Página 7 de 8

propostas apresentadas na última sessão.

Retirada do Edital: O Edital pode ser retirado no Paço Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou nos sites <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e www.bll.org.br.

Informações: Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 14 de março de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, e suas regulamentações, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Processo Administrativo nº 080/088-PL/2025**, tipo **MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características:

Objeto: Aquisição de motosserras, motopoda e ferramenta multifuncional a gasolina, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais dos setores responsáveis pela manutenção, poda, corte e manejo de áreas verdes e vegetação urbana do Município de Indiaporã.

Sessão Pública: A sessão pública ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 18/03/2025 a partir das 08h00, e término do recebimento das propostas em 31/03/2025 às 08h00. A classificação das propostas e a **etapa de lances** ocorrerão às **09h00** do dia **31/03/2025** no mesmo endereço eletrônico.

Retirada do Edital: O Edital pode ser retirado no Paço Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou nos sites <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e www.bll.org.br.

Informações: Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser

acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município -

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 10 de março de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1797

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Editais



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955 – CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone (17) 3842.1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br



EDITAL

Torna público as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de **2022**, Processo **TC-003871.989.22-4**.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

1. Nos termos da Legislação vigente, fica à disposição dos cidadãos, na Secretaria da Câmara Municipal, para exame, apreciação e questionamentos, o **PROCESSO TC-003871.989.22-4**, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Indiaporã, relativas ao **exercício financeiro de 2022**.

2. Referido processo, que recebeu parecer favorável à aprovação das contas pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permanecerá à disposição de todos os cidadãos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Indiaporã, 14 de março de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 –

Registrado e publicado por afixação no local de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
– Agente Legislativa –